Lei nº 2.163/00

Autoriza a alienação de imóvel que especifica, por doação, à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Álvares Machado autorizada a alienar à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, por doação, sem quaisquer ônus ou despesas para essa, inclusive as decorrentes de lavratura e Registro de Escritura, Certidões, Taxas, Impostos e Emolumentos, o seguinte imóvel, situado na cidade de Álvares Machado, comarca de Presidente Prudente:

- Inicia-se no ponto 45; deste, deflete a esquerda e segue com distância de 151,32 m e azimute de 66° 17'32" até o ponto 44 + 7,12m, confrontando com a Rua 3, deste, deflete a direita e segue com distância de 4,95 m e azimute de 84°32'33" até o ponto 43 confrontando com a área remanescente 4; daí, deflete a direita segue com distância de 42,41 m e azimute de 90° 00'00"até o ponto 21, confrontando área remanescente 4; daí, deflete a direita e segue com distância de 51,10 m e azimute de 181° 03'46"até o ponto 22, confrontando neste trecho com o córrego; deste, deflete a direita e segue com distância de 6,00 m e azimute de 271°50'11"até o ponto 23; daí deflete a esquerda e segue com distância de 63,95 m e azimute de 243° 54'56"até o ponto 24, deste, deflete a direita e segue com distância de 104,67 m e azimute de 246° 24'17" até o ponto 25; daí deflete a esquerda e segue com distância de 61,65 m e azimute de 242° 36'53"até o ponto 49, deste deflete a direita e segue com distância de 53,71 m e azimute de 0°00'00" até o ponto 48 e confronta em toda essa extensão co área de Angelina Morandi; deste deflete a esquerda com distância de 18,00 m e azimute de 270° 00'00" até o ponto 47 confrontando com área C 1 a ser descrita; daí deflete a direita com distância de 28,88 m e azimute de 0°00'00" até o ponto 46; deste deflete a direita com distância de 40,52m e azimute de 81°24'40" até o ponto 45, ponto inicial deste caminhamento, encerrando uma área de 15.792,5154 m2.

Matrícula nº 46.774 - 2º Ofício de Registro de Imóveis e Anexo de Presidente Prudente.

Art. 2º - A doação a que se refere a presente lei será feita para que a CDHU destine o imóvel doado às finalidades previstas na Lei nº 905 de 18 de dezembro de 1975.

Parágrafo único - A doação será irrevogável e irretratável, salvo se for dada ao imóvel, destinação diversa da prevista na mencionada lei.

Art. 3º - A Prefeitura se obrigará, na Escritura de Doação, a responder pela evicção do imóvel, devendo desapropriá-lo e doá-lo novamente à donatária CDHU se, a qualquer título, for reivindicado por terceiros ou anulada a primeira doação, tudo sem ônus para o CDHU.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal doadora, fornecerá à CDHU, toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários e forem exigidos antes e após a Escritura de Doação, inclusive Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social; Certidão da Receita Federal Pasep e/ou Pis e Certidão do FGTS para efeito do respectivo registro.

Art. 5º - Da Escritura de doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta lei.

Art. 6º - Enquanto estiverem no domínio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, os bens imóveis, móveis e os serviços, integrantes do Conjunto Habitacional que ela implantar neste Município, ficam isentos de tributos municipais.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 1º de março de 2000

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo

Publicado por afixação e
edital em: 1º/ 03/ 00
Art. 71 da Lei Orgânica
Município.

Álvares Machado para todos